



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda <sup>nº 002</sup> da Comissão de Educação,  
Supressiva nº 002 ao Projeto de Lei  
Complementar do Poder do Executivo nº  
005, de 15 de março de 2022.

*"Dá-se nova redação ao Parágrafo Único  
do Artigo 1º do Projeto de Lei  
Complementar do Poder Executivo  
nº005/2022".*

A Câmara Municipal de Contagem decreta:

Art. 1º - Fica suprimido do PLC 005/2022 de autoria do Poder Executivo o  
Artigo 4º da proposição.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 17 de março de 2022.

**Vereadores**

